



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 035/2011**

**COMUNICADO 1**

**Tendo em vista questionamento recebido:**

“A comissão de licitação

Pregão presencial SRP No 035/2011

Referente ao Anexo X - Minuta do Contrato

Item 5.5 A contratada fica obrigada a oferecer garantia contratual total de 6 (seis) meses sobre os itens objeto desta licitação, inclusive sobre defeitos de irregularidades de medidas, fechamentos, travetes/arremates, linhas, tecidos, costuras, caseados/botões, aviamentos e acabamentos.

Questionamento 1- Este prazo de 6 meses inicia se a partir da assinatura do contrato?

Questionamento 2- Neste edital não foi esclarecido a forma que será utilizada para divergências de manequins, visto que no período entre as provas e a entrega dos uniformes poderão haver alterações nas medidas dos colaboradores da Coren (engordar ou emagrecer). Solicitamos esclarecimento.

Sugestão - Como procedemos em todos os nossos clientes: Nos casos de possíveis desacordos a fornecedora deverá levar as peças que foram utilizadas para as provas e proceder as checagens. Caso exista realmente desacordos nos tamanhos a empresa fornecedora arca com as despesas. Caso contrario fica a Coren/SP responsável com as despesas oriundas de transporte.”

**Temos a esclarecer:**

- 1) O prazo de garantia de 6 meses inicia-se após a data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**, que será emitido conforme descrito no item 6.3 do contrato.
- 2) Na data de entrega dos enxovais deverá ser disponibilizada novamente a grade de tamanhos utilizada, para verificação de conformidade das peças fornecidas; estando em conformidade, o fornecedor não arcará com nenhuma despesa, mas caso existam divergências, os custos de adequação e entrega correrão por conta do fornecedor.

São Paulo, 11 de agosto de 2011.

**Caio Tadeu de Souza Paschoal**

Comissão Permanente de Licitação